

**PORTARIA Nº 003/2023-FMC**

**PUBLICADO**  
EM: 09/02/23

*Samira*

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições representando o Fundo Municipal de Cultura, conferidas pelo Decreto Municipal nº 697/2022, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA, Dec nº 302/2019**, e **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO, CT Nº 67539**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Cultura, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20230034** oriundo da Carona nº A.2023-001PMP referente a adesão parcial da Ata de Registro de Preços 063/2022 CEL/SEVOP/PMM, inerente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022, Processo Administrativo Nº 9.835/2022-PMM, perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou servi os que se apresentem defeituosos e que por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utiliza o pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obriga o, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execu o dos servi os;

VI - Recusar os servi os executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou corre es;

VII - Receber, provis ria ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n  8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que n o correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documenta o   unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar   Administra o eventual subcontrata o da execu o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra o;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por interm dio dos prepostos da contratada, a utiliza o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote o individual exigidos pela legisla o pertinente, exigindo daquele a interdi o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   Administra o para promo o do poss vel processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

Art. 2  O servidor designado no artigo anterior atestar  ci ncia de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA, Dec. nº 302/2019**, fica designado como suplente a servidora **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO, CT Nº 67539**, lotadas na Secretaria Municipal de CULTURA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 09 de fevereiro de 2023.



**JOSAFÁ GOMES ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DECRETO Nº 697/2022**

## ANEXO I

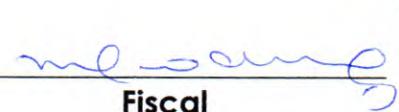
### PORTARIA Nº 003/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### DADOS DO CONTRATO

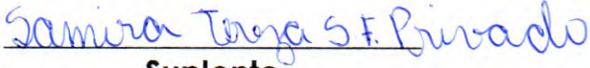
<b>CONTRATO Nº:</b> 20230034	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
<b>CONTRATADA:</b> a STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 24.649.810/0001-31	<b>VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 393.318,73 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b> 09/02/2023 a 09/07/2023	
<b>OBJETO:</b> Adesão parcial a Ata de Registro de Preços 063/2022 CEL/SEVOP/PMM, inerente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 036/2022, Processo Administrativo Nº 9.835/2022-PMM, oriundo da Prefeitura Municipal de Marabá – PA, com o seguinte objeto: Registro de preço eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – Pará, para atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MEIRIANE RODRIGUES BEZERRA**, Dec. nº 302/2019, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
Fiscal

Eu, **SAMIRA TEREZA SOUZA FERREIRA PRIVADO**, CT Nº 67539, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
Suplente